



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: António de Freitas Moreira, em representação de Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Candoso, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501459820, com sede em Largo da Igreja, na freguesia Candoso S. Martinho, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 11 de janeiro de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização da obra no pavilhão desportivo, a realizar em Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência deste contrato, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 20000,00€ (vinte mil euros).
2. A verba referida no número anterior será paga à **ENTIDADE** mediante autos de medição da obra, a elaborar pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e o controlo deste contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 3 de fevereiro de 2018, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

domingo 31-02-2018

O Segundo Outorgante,

[Assinatura]

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 161, de 8 de janeiro de 2018, correspondendo-lhe o compromisso nº 90, datado de 8 de janeiro de 2018, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTJ – Departamento de Cultura, Turismo e Juventude; económica: 040701 – Desporto, Recreio e Lazer.

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação

CENTRO SOCIAL CLUBE RECREATIVO CAMBOSO

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome:

SÉRGIO R. CAMO RIBEIRO ABREU

Data:

30-10-2017

Assinatura:

Sérgio Ribeiro Abreu

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:☐ apoio à formação de camadas jovens.☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.☐ apoio à organização de actividades e eventos desportivos.**Duração do Programa**

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

2017 / 10 / 01

O Programa termina:



**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Ex-vo Sr. Presidente

Candidato-nos ao subsídio para:

→ Colocar de luz LED no Pavilhão
por a actual não permite condições
de usar e sustentabilidade.

→ Chamar /trabalhos para
externos Pavilhão que colocam em
novo piso desportivo.

→ Também buscar a atual e obras
para finalizar processo licitatório.

**Parte III. Participantes e Instalações****A. Informação sobre os Atletas**

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
	Seniores (valor informativo)		
Total			

Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Total				



C. Informação sobre as Instalações

Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva 2012/2013.

[illegible]

**Parte V. Assinatura do representante legal**

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome:

CENTRO SOCIAL CLUBE RECREATIVO CAUDOSO

Representante legal

Nome:

SÉRGIO ABREU

Local:

GUIMARÃES

Data:

31-10-2011

Assinatura:

